

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 07/2013

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
DO PRÉDIO DA CÂMARA.

Valor:  
R\$ 766,40 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Telêmaco Borba, 25 de março de 2013.

  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PORTARIA Nº 28/13**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhes são  
conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.**

**ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
09 de janeiro de 2013.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PORTARIA Nº 40/13**

**A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

#### **RESOLVE**

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
29 de janeiro de 2013.

  
**Carlos Roberto Ramos**  
**PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração  
Para: Presidente da Câmara Municipal  
Assunto: Processo de Dispensa de licitação  
Objeto: Aquisição de Material elétrico (lâmpadas e Reatores).

Senhor Presidente:

Informamos que há necessidade de **aquisição de Material de manutenção Elétrica**. Solicito autorização para promover a aludida contratação, a partir da qual abriremos procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93, atendendo todos os princípios que envolvem os atos da administração pública.

Telêmaco Borba, 14 de Março de 2013.

  
**Claudio Roberto Luna**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

### AUTORIZAÇÃO

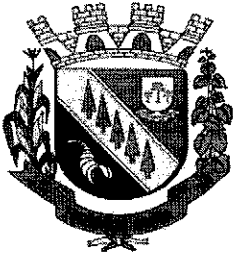
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento de preço para a **aquisição de material de manutenção elétrica**, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 14 de Março de 2013.



Carlos Roberto Ramos

Presidente



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 – Telêmaco Borba-  
Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

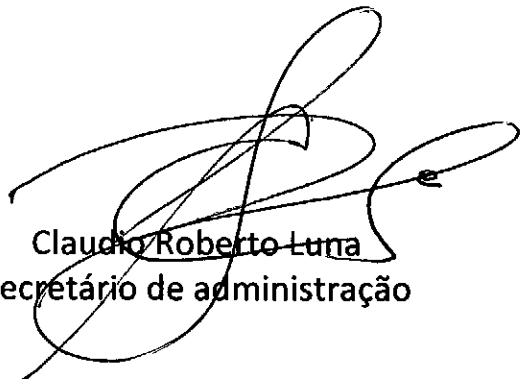
E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

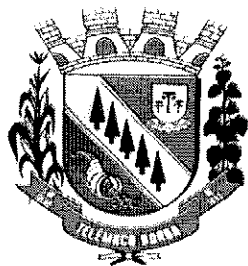
Da: Secretaria de Administração  
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas, objetivando a aquisição de material de manutenção elétrica. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 14 de março de 2013.



Claudio Roberto Luna  
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

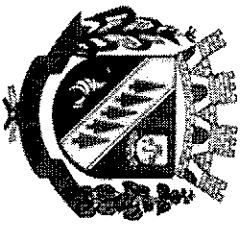
**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** Aquisição de material de manutenção elétrica.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **ELETOTRAFO** obteve o menor preço nos **5 itens consultado**. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 14 de março de 2013.

Edevaldo Dos Santos  
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	QTDA	ELETROTRAFO		WM MATERIAIS ELETRICOS		CONSTRULARES MATRIZ	
		PRECO UNITARIO	PRECO UNITARIO	PRECO UNITARIO	PRECO UNITARIO		
LAMPADA FLUORESCENTE 40 w 1.20 DE COMPRIMENTO. 127 v	20	3,40	3,95		4,57		
REATOR ELETRONICO BIVOLT AUTO FATOR DE POTÊNCIA PARA DUAS LAMPADA. 127 v 2x40	10	19,21	21,00		28,35		
REATOR ELETRONICO BIVOLT AUTO FATOR DE POTÊNCIA	20	17,31	19,80		20,65		
PARA DUAS LAMPADA. 127 v 2x20							
LAMPADA FLUORESCENTE 20 W 90 cm DE COMPRIMENTO. 127 v	20	3,48	3,95		4,57		
LAMPADA HALÓGENA 50 w 127 v	50	1,81	6,30		18,78		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 766,40</b>	<b>R\$ 1,079,00</b>		<b>R\$1.818,30</b>		

TELEMACO BORBA, 14 DE MARÇO 2013.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.224.785/0003-87

Certidão n°: 25309140/2013

Expedição: 13/03/2013, às 16:36:25

Validade: 08/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.224.785/0003-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80224785/0003-87, 80224785/0003-87  
**Razão Social:** ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA  
**Endereço:** AV PARANA 335 B / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /  
84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2013 a 11/04/2013

**Certificação Número:** 2013031316364902573240

Informação obtida em 13/03/2013, às 16:36:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 80.224.785/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:40:56 do dia 13/03/2013 <hora e data de Brasília>.

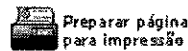
Válida até 09/09/2013.

Código de controle da certidão: **6B05.1A39.B488.B8B9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001192012-14022785

Nome: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 80.224.785/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2012.

Válida até 29/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**INTENTIONS ELECTRICOS**

**ORCAMENTO CLARA JUNCE**

Item	Description	Amount
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...







CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados objetivando a contratação de empresa apta a **aquisição de material de manutenção elétrica**. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo.

Telêmaco Borba, 14 de Março de 2013.



**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Secretaria de Finanças

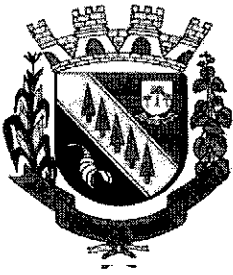
Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Telêmaco Borba – 18 de Março de 2013

  
Edson Ferreira da Silva  
Secretario de Finanças



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

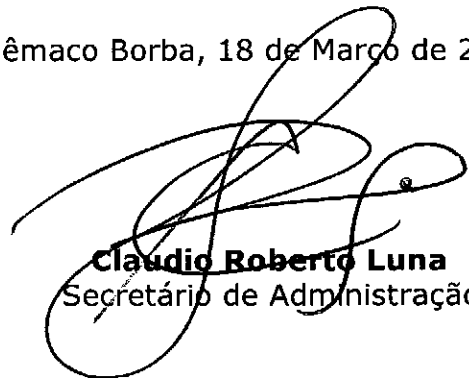
Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo Dispensa de licitação**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da **aquisição de material de manutenção elétrica**, objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 18 de Março de 2013.



**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**P A R E C E R**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.**

**1. OBJETO**

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal de Telêmaco Borba necessita adquirir materiais elétricos para a manutenção da Casa legislativa. As empresas contatadas apresentaram suas propostas as quais encontram-se acostadas ao presente processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de compra de produtos indispensáveis à manutenção da Casa Legislativa, como por exemplo, lâmpadas fluorescentes e reatores eletrônicos, sendo o preço final da compra correspondente ao valor de R\$ 766,40 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços e compras, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA", estabelecimento comercial o qual apresentou melhor preço, estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

**2. MÉRITO**

Diz a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*"I - ...*

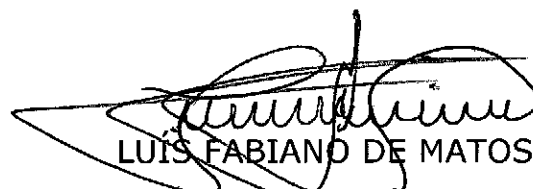
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

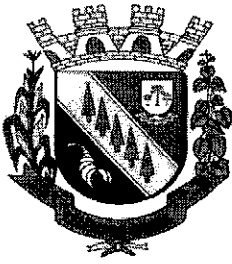
É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2013.



LUIZ FABIANO DE MATOS  
ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 007/2013

**OBJETO:** Material Elétrico.

**CONTRATADA:** Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.

**CNPJ:** nº 80.224.785/0003-87

**VALOR ESTIMADO:** R\$766.40 (Setecentos e Sessenta Reais e quarenta centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.26.00. Material de elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 24 do mesmo Diploma legal.

**Telêmaco Borba-PR, 25 de Março de 2013.**

  
**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
PRESIDENTE

  
**CLÁUDIO ROBERTO LUNA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## CONTRATO Nº 12/2013

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, NOME FANTASIA "ELETROTRAFÓ", CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, nome fantasia "ELETROTRAFÓ"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 80224785/0003-87, com endereço na Avenida Paraná, 335, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, representada por **IRINEU MINATO**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, RG: 3.987.602-7, CPF: 581.102.089-91, residente e domiciliada em Telêmaco Borba-Pr, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para a manutenção elétrica da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº07/2013, onde se encontram minuciosamente delineados: **(01) 20** (vinte) unidades de lâmpadas fluorescentes 40 W 1.20 comprimento 127 V; **(02) 10** (dez) unidades de reatores eletrônicos bivolt, auto fator de potência para duas lâmpadas de 127 V, 2x40; **(03) 20** (vinte) unidades de reatores eletrônicos bivolt, auto fator de potência para duas lâmpadas de 127 V, 2x20; **(4) 20** (vinte) unidades de lâmpada fluorescentes 20 W, 90 cm de comprimento, 127 V; **(5) 50** (cinquenta) unidades de lâmpadas halógenas de 50 W, 127 V.

### Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

### Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um total de R\$ 766,40 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), assim individualizados:

ITEM (01) – R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), sendo R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) a unidade;

ITEM (02) – R\$ 192,10 (cento e noventa e dois reais e dez centavos), sendo R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos) a unidade;

ITEM (03) – R\$ 346,20 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), sendo R\$ 17,31 (dezesete reais e trinta e um centavos) a unidade;

ITEM (4) – R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos);

ITEM (5) – R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos).

### Cláusula Quarta – Condições de Pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

**Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

**Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

**Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº07/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado, conforme a necessidade da Administração da Câmara, quando por ela solicitado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer custo adicional;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos entregues a CONTRATANTE e com eventual troca, em caso de necessidade;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

**Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

**Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**Cláusula Décima Segunda - Duração**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

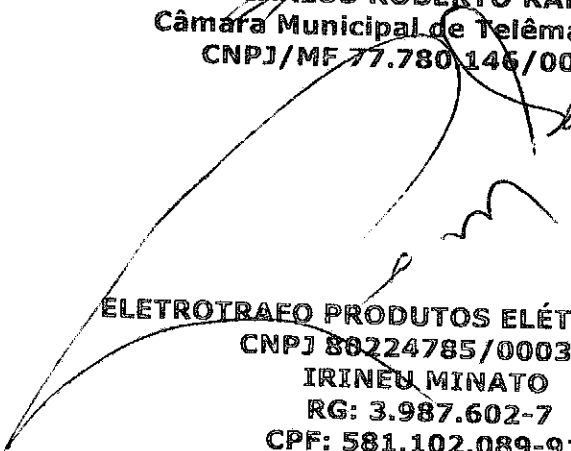
**Cláusula Décima Quarta - Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

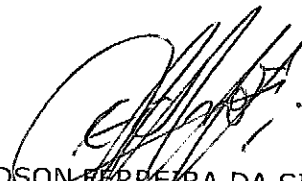
Telêmaco Borba, 25 de março de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

  
**ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**  
CNPJ 88224785/0003-87  
IRINEU MINATO  
RG: 3.987.602-7  
CPF: 581.102.089-91

Testemunhas:

  
CARLOS ALBERTO MERHY  
CPF: 007.623.189-53

  
EDSON FERREIRA DA SILVA  
CPF: 026.471.869-01



Edição 460

Editado em  
44 páginas

# Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 25 de março de 2013

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060

## PORTARIA Nº 53/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme Decreto Municipal nº 19813 e usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 22 de março de 2013, em virtude das festividades alusivas à comemoração dos 49 anos de emancipação política do Município.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2013.

Carlos Roberto Ramos  
Presidente

## PORTARIA Nº 48/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Especial para estudo da viabilidade de reforma ou ampliação das instalações da nova sede do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Francisco José Queiroz Tobich, Grasiela de Fátima Pereira, Maurício Diogenes de Castro e Rubens Benck.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, operando específicos efeitos retroativos, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de março de 2013.

Carlos Roberto Ramos  
Presidente

## PORTARIA Nº 52/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR, o nome do servidor José Carlos Machado, constante da portaria 84/12. Onde consta José Carlos dos Santos, leia-se José Carlos Machado.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2013.

Carlos Roberto Ramos  
Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2013

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção elétrica no prédio da Câmara.

CONTRATADA: ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 80.224.785/0003-87

VALOR: R\$ 766,40 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 28 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 51/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Maurício Diogenes de Castro, a servidora MÁRCIA REJANE DANILISZYN, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2013, artigo 1º, a partir de 12 de março de 2013, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2013

Carlos Roberto Ramos  
Presidente

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 12/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção elétrica da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº07/2013, onde se encontram minuciosamente delineados: (01) 20 (vinte) unidades de lâmpadas fluorescentes 40 W 1.20 comprimento 127 V, (02) 10 (dez) unidades de reatores eletrônicos bivolt, auto fator de potência para duas lâmpadas de 127 V, 2x40; (03) 20 (vinte) unidades de reatores eletrônicos bivolt, auto fator de potência para duas lâmpadas de 127 V, 2x20; (04) 20 (vinte) unidades de lâmpada fluorescentes 20 W, 90 cm de comprimento, 127 V; (05) 50 (cinquenta) unidades de lâmpadas halógenas de 50 W, 127 V.

Valor Total: R\$ 766,40 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Data: 25/03/2013

## PORTARIA Nº 50/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Maurício Diogenes de Castro, a servidora SUELY SANTOS SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2013, artigo 1º, a partir de 11 de março de 2013.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2013

Carlos Roberto Ramos  
Presidente

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 11/2013 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: INSTITUTO CAPACITAR DE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 03 (três) vereadores: Carlos Roberto Ramos, Célia Regina Sobrinho de Andrade e Everton Fernandes Soares, referentes ao "589º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES", nos dias 13 a 17/03 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 05/2013.

Valor Total: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

Data: 12/03/2013

## PORTARIA Nº 49/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o vereador Everton Fernando Soares, a dirigir o veículo oficial placa ASA 7750 até o município de Curitiba, no período das 08:30 do dia 13/03/2013 às 18:00 do dia 17/03/2013, a fim de participar do curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a ser realizado pelo Instituto Capacitar.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2013.

Carlos Roberto Ramos  
Presidente

## Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647